

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 009 / 2009 DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO E  
RECRUTAMENTO DE EXECUTIVOS**

**MODALIDADE: CONVITE**

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA – CEITEC**, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Setor B, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.114.927/0001-76, convida Vossa Senhoria para participar do procedimento administrativo de seleção de interessados, cujas propostas serão recebidas até o dia **15 de junho de 2009, às 10 horas**, na sede administrativa, no endereço supra citado, as quais serão julgadas, sendo vencedora a que apresentar a **MENOR TAXA DE SERVIÇO DE CONTINGÊNCIA**.

**1 – DO OBJETO:**

O objeto do presente convite é a contratação de empresa especializada na seleção e recrutamento de executivos e gestores, no mercado interno e externo, para prestarem serviços ao **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA – CEITEC**.

**1.1 – Especificação dos serviços a serem prestados:**

- 1.1.1 Recrutamento especializado e focado em profissionais qualificados e em ascensão profissional para cargos executivos e de gestão, bem como para especialistas;
- 1.1.2 Análise do mercado e identificação de potenciais candidatos alinhados ao perfil da descrição de cargo;
- 1.1.3 Elaboração do currículo com parecer relativo a cada candidato, indicando suas referências;
- 1.1.4 Intermediação no processo de entrevista dos candidatos pelo CEITEC;
- 1.1.5 Assessoria ao CEITEC no processo de negociação com os candidato;
- 1.1.6 Apresentação dos primeiros candidatos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da descrição detalhada de cargos.

## **2 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**

2.1 - A empresa vencedora deverá ter capacidade de recrutar profissionais no mercado interno e externo (Brasil e Exterior)

2.2 - A empresa vencedora deverá abrir a vaga assim que receber do CEITEC a descrição de cargo detalhada.

2.3 - A empresa vencedora deverá apresentar os primeiros candidatos ao CEITEC no prazo máximo de 07 (sete) dias.

2.4 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 dias para o recrutamento e seleção dos profissionais.

2.5 - Caso a empresa vencedora não apresente candidatos no prazo mencionado no item 2.4 o CEITEC poderá, à seu critério, cancelar a vaga.

## **3 - DOS REQUISITOS:**

3.1 - Poderão participar deste procedimento as empresas que possuam objeto social compatível com o objeto contratado e que atendam todos os requisitos do Edital, sendo vedada a participação de empresas:

3.1.1 - declaradas inidôneas por ato do poder público;

3.1.2 - suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal;

3.1.3 - em processo de falência, concordata ou insolvência;

3.1.4 - enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei 8.666/93

## **4 - DA COMPOSIÇÃO DO CONVITE:**

Anexo I – Formulário para Informação de Dados Cadastrais

Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Regularidade Social

Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Anexo IV – Minuta de Termo de Confidencialidade

## **5 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 - As empresas que desejarem participar da seleção deverão entregar a proposta na Assessoria Jurídica do CEITEC, estabelecida na sede administrativa da empresa, em **envelope lacrado**. Deve conter na parte externa do envelope o nome da empresa, número do CNPJ e o número do Procedimento Administrativo, conforme modelo abaixo:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 009/ 2009 DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO E  
RECRUTAMENTO DE EXECUTIVOS  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)**

## **6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 - Os envelopes/propostas deverão ser entregues até o dia **15 de junho de 2009, às 10 horas**, na Assessoria Jurídica, estabelecida na sede administrativa do CEITEC, sito na Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Setor B, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, RS. A **reunião pública** para abertura das propostas ocorrerá no dia **15 de junho de 2009, às 10 horas, na qual poderá participar qualquer interessado**.

## **7 - DA PROPOSTA:**

7.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Convite e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, e, conter:

7.1.1 - Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias consecutivos, contados de sua abertura, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

7.2 - A participação da proponente implica a aceitação de todos os termos deste Convite, independentemente de menção diversa contida em sua proposta.

## **8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1 - Esta seleção é do tipo **MENOR TAXA DE SERVIÇO DE CONTINGÊNCIA**. Em caso de empate, a seleção será decidida por sorteio.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - Será firmado Contrato, com a proponente vencedora, conforme termos deste Convite, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela proponente vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seus Anexos.

9.2 - Os documentos necessários à contratação deverão ser apresentados com processo de cópia no ato de assinatura do contrato, quais sejam:

9.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

9.3 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

9.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.6 – Prova de regularidade relativa a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);

## **10 - DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado somente após a contratação do candidato selecionado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de relatório contendo os candidatos contratados, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao contratado;

10.2 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CEITEC em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

10.3 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega das Notas Fiscais/Faturas.

10.4 - Não se pagará por serviço não executado.

10.5 - O pagamento será efetuado à proponente vencedora, nos termos acima descritos, e serão retidos os tributos a que estiver obrigada a licitante a reter, nos termos da legislação brasileira.

10.6 - O valor a ser pago à proponente vencedora não sofrerá qualquer majoração, o qual ficará responsável pelos custos decorrentes da seleção do candidato e cumprimento das demais exigências contratuais;

10.7 – Na eventualidade de preenchimento da vaga por outro meio, sem auxílio da proponente vencedora ou no caso de cancelamento da vaga, nenhum valor será devido à proponente vencedora.

10.8 - A contratação do candidato será definida pelo CEITEC, que a seu único e exclusivo critério optará pela contratação ou não do profissional, nada sendo devido à licitante vencedora na hipótese de não contratação do candidato encaminhado para entrevista.

## **11 – DO PRAZO**

O Contrato será celebrado pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONTRATANTE.

## **12 – DOS LIMITES PARA A CONTRATAÇÃO**

12.1 - Não serão aceitas propostas cuja **TAXA DE SERVIÇO DE CONTINGÊNCIA** exceda 28% (vinte e oito por cento).

12.2 – A Taxa de serviço de contingência será calculada sobre o total da remuneração anual do candidato contratado, ou seja, o valor do salário nominal mensal, multiplicado por 13 (treze), acrescido do ISS de 5%.

## **13 – DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Visando preservar o sigilo das informações a que vai ter acesso, a **LICITANTE VENCEDORA** assinará **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, obrigando-se a manter em sigilo as informações a este repassadas conforme modelo anexo ao presente convite

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 - A participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Convite, independente de menção diversa contida em sua proposta.

14.2 - Nenhuma indenização será devida às proponentes, pelas despesas de elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Convite.

14.3 - Qualquer informação sobre este Convite poderá ser obtida com a Sra. Fernanda Camargo, Assistente Jurídica, pelo e-mail [juridico@ceitec.org.br](mailto:juridico@ceitec.org.br).

14.4 - Caso não haja interesse da convidada em participar, solicitamos que seja comunicado através de carta ou pelo e-mail [juridico@ceitec.org.br](mailto:juridico@ceitec.org.br).

Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

Edelweis Helena Garcez Ritt - Diretora Presidente Interina

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA –  
CEITEC**

**Anexo I do Convite**

**Formulário para Informação de Dados Cadastrais**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 009 / 2009 DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE  
EXECUTIVOS**

**PROCEDIMENTO: CONVITE**

**1. Dados Cadastrais do Proponente:**

Inscrição no CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone / Pessoa de contato:	

**2. Dados Bancários do Proponente:**

Nome do Banco:	
Nome da Agência:	
Código Banco/Agência:	
Número da Conta:	

**3. Identificação do Representante Legal do Proponente:**

Nome:	
Inscrição no CPF e RG:	CPF: _____ RG: _____
Condição de representante:	
Instrumento (Contr. Soc., ata, etc.)	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**Anexo II do Convite**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Regularidade Social**

<b>1. Objeto:</b> Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Regularidade Social		
<b>2. Dados Cadastrais do Proponente:</b>		
Inscrição no CNPJ:		
Razão Social:		
<b>3. Identificação do Representante:</b>		
Nome:		
Inscrição no CPF e RG:	CPF	RG
Condição de representante: (Diretor, Procur., Presid., etc.)		
Instrumento de Investidura: (Contrato Social, ata, etc.)		
<b>Declarações</b>		
<b>Declaração de inexistência de fato superveniente:</b>		
<p>A Pessoa Jurídica acima qualificada, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção, supervenientes ao cadastramento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.</p> <p>Declara ainda, estar ciente da obrigação de comunicar a ocorrência de qualquer evento posteriormente à última atualização ou inscrição no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.</p>		
<b>Declaração de regularidade social:</b>		
<p>A Pessoa Jurídica acima qualificada, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854, de 27/10/99, publicada no Diário Oficial da União – DOU, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também não emprega menores de dezesseis anos e maiores de catorze anos, em qualquer horário ou atividade, salvo na condição de aprendiz.</p>		
Data: ____/____/____	Assinatura do Representante Legal: _____	

**Anexo III do Convite**

**Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - CEITEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Setor B, CEP 91550-000 - Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.114.927/0001-76, neste ato representado por sua Diretora Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRANTE e, de outro, como Contratado....., ..... com sede na Rua ....., na cidade de Porto Alegre/RS, CEP.: ....., inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu .....a seguir denominado CONTRATADO, convencionam e contratam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na seleção e recrutamento de executivos e gestores, no mercado interno e externo, para prestarem serviços ao CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA – CEITEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA realizará a seleção e recrutamento de profissionais para trabalharem para a CONTRATANTE, devendo realizar o recrutamento no mercado externo e interno, ou seja, no Brasil e no Exterior, devendo realizar as seguintes atividades e diligências:

- 2.1 Realizar o recrutamento especializado e focado em profissionais qualificados e, em ascensão profissional, para cargos executivos e de gestão, bem como para especialistas;
- 2.2 Providenciar a análise do mercado e identificação de potenciais candidatos alinhados ao perfil da descrição de cargo;
- 2.3 Elaborar o currículo com parecer relativo a cada candidato e indicação de referências;
- 2.4 Intermediar o processo de entrevista dos candidatos pelo CEITEC;
- 2.5 Assessorar o CEITEC no processo de negociação com os candidatos;

2.6 Apresentar os primeiros candidatos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após o recebimento da descrição detalhada de cargos.

2.7 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 dias para o recrutamento e seleção dos profissionais.

2.5 Caso a empresa vencedora não apresente candidatos no prazo mencionado no item 2.7 o CEITEC poderá, a seu critério, cancelar a vaga.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A CONTRATADA deverá observar as especificações técnicas repassadas pela CONTRATANTE quando do envio da comunicação de abertura de vagas e descrição detalhada de cargos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 Realizar o recrutamento e seleção dos candidatos, conforme exigências da CONTRATANTE,

4.2 Encaminhar para entrevista com a CONTRATANTE somente aqueles candidatos que possuem as características mínimas para execução dos serviços relativos à vaga aberta;

4.3 Encaminhar os primeiros candidatos para entrevista dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento da comunicação da abertura de vaga e detalhamento de cargos;

4.4 Arcar com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados, previstas na legislação vigente, em decorrência da sua condição de empregadora;

4.5 Responsabilizar-se pela idoneidade moral e profissional de todo o seu quadro de pessoal;

4.6 Credenciar, por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto idôneo, com experiência no ramo e com poderes para representá-la em tudo que se relacione à execução dos serviços, inclusive sua supervisão;

4.7 Dispor de mão-de-obra especializada e treinada para a seleção e recrutamento dos profissionais;

4.8 Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE, de substituição de mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços;

- 4.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou a terceiros por tudo quanto as leis vigentes lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício da atividade;
- 4.10 Providenciar, junto aos órgãos competentes, a obtenção de licenças, autorização de funcionamento e alvará, para o exercício de suas atividades comerciais;
- 4.11 Arcar com todas as despesas para a execução do objeto;
- 4.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do representante do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.13 Corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, a partir da ocorrência verificada pelo Fiscal do Contrato;
- 4.14 Elaborar e enviar com antecedência, currículo e parecer sobre o candidato a ser submetido à entrevista com a CONTRATANTE;
- 4.15 A CONTRATADA não pode veicular publicidade acerca do contrato, sem a anuência do CONTRATANTE;
- 4.16 A CONTRATADA não poderá divulgar informações confidenciais repassadas pela CONTRATANTE aos candidatos ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a **TAXA DE SERVIÇO DE CONTINGÊNCIA** de ..... % (xxxx por cento) calculada sobre o total da remuneração anual do candidato contratado, ou seja, o valor do salário nominal mensal, multiplicado por 13 (treze), acrescido do ISS de 5%, por profissional contratado, o qual será pago mediante a apresentação de relatório detalhado dos candidatos enviados à entrevista e das contratações realizadas, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo CONTRATADO em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada pelo CONTRATADO, devendo informar o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá ..... dia útil, após a entrega das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de aplicação de penalidade de multa ao CONTRATADO, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Não se pagará por serviço não executado.

Parágrafo Quarto: Do valor acima ajustado, serão retidos os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA a reter, nos termos da legislação brasileira.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da adjudicação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou menos, conforme a Lei Nº 8.666/93, art. 65, § 5º.

Parágrafo Sexto: Nenhum valor será devido à CONTRATADA na hipótese de cancelamento da vaga ou contratação do profissional sem a interveniência da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: - A contratação do candidato será definida pelo CONTRATANTE, que a seu único e exclusivo critério optará pela contratação ou não do profissional, nada sendo devido à CONTRATADA na hipótese de não contratação do candidato encaminhado para entrevista.

Parágrafo Oitavo: As despesas relativas à seleção e recrutamento dos profissionais, seja no mercado interno, seja no mercado externo, serão arcadas, exclusivamente, pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Não será admitida a repactuação de preços durante a vigência do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**

Os recursos financeiros que darão suporte ao presente contrato têm origem na DOAÇÃO do Ministério da Ciência e Tecnologia ao CEITEC, aprovado pela Lei 11.894/2008.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 3 (três) meses e, havendo necessidade, poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 Ao término do prazo ajustado na Cláusula anterior e, inexistindo comunicação formal de prorrogação do prazo contratual, o contrato será extinto por término do contrato;

9.2 Qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do presente Contrato, mediante comunicação por escrito à outra parte, enviado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.3 O presente contrato também poderá ser rescindido mediante justificativa legalmente apurada e/ou constatação de descumprimento de cláusula contratual ou, ainda, desídia no trato dos interesses do CONTRATANTE, mediante aviso escrito com direito à defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Visando preservar o sigilo das informações a que vai ter acesso, o CONTRATADO assinará TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, o qual é parte integrante do presente, devendo, após assinatura, permanecer anexo a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das cominações legais, previstas na Lei 8.666/93, bem como Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, facultada a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes CONTRATANTES elegem o foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, ... de junho de 2009.

\_\_\_\_\_  
Edelweis Garcez Ritt - Diretora-Presidente

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA – CEITEC

\_\_\_\_\_  
Xxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CEITEC

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

CONTRATADA

**Anexo IV do Convite**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA E xxxxxxxx.**

A EMPRESA CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.114.927/0001-76, com sede nesta Capital na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Setor B, Lomba do Pinheiro, neste ato representado por sua Diretora Presidente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CEITEC e, xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede em xxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominadas como **PARTE REVELADORA**, quando se reportar à parte que revelar informações ditas confidenciais ou **PARTE RECEPTORA**, quando se tratar da parte que tomar conhecimento das informações confidenciais.

**CONSIDERANDO:**

a) que, em razão do propósito descrito no **Anexo A** do presente documento, as **PARTES** revelarão entre si informações sigilosas, doravante denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**;

b) que as **PARTES** desejam ajustar as condições de revelação destas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

c) que o manuseio e intercâmbio das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** pelas partes poderá ocorrer em virtude de:

I – existência de Contrato Principal entre as partes, caso em que o presente **TERMO** fará parte integrante da avença principal;

II – existência de interesses mútuos, os quais serão descritos no **Anexo A**, que ensejem o compartilhamento de informações, independentemente da existência de contrato.

**RESOLVEM** as **PARTES** acima qualificadas, celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, aqui simplesmente **TERMO**, mediante as cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas fornecidas por uma das partes à outra.

**Parágrafo único:** As estipulações e obrigações constantes do presente **TERMO** serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada entre as **PARTES**, nos termos da Cláusula Segunda, estendendo-se aos acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações, escritos ou verbais, empreendidos pelas **PARTES**. Sejam essas ações feitas direta ou indiretamente pelas **PARTES**, em conjunto ou separadamente, igualmente aplicando-se a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro que venha a ser firmado entre as **mesmas**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

1. Deverá ser considerada como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** toda e qualquer informação, seja ela escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada à **PARTE RECEPTORA**, abrangendo a informação que esta tenha acesso e/ou conhecimento durante e em razão das tratativas realizadas e/ou Contrato Principal celebrado entre as **PARTES**, bem assim da realização dos interesses mútuos descritos no **Anexo A**.

2. As informações abrangidas pelo presente **TERMO** são as fornecidas de uma **PARTE** à outra, a partir desta data, com a devida identificação da **PARTE REVELADORA** como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

1. As estipulações e obrigações constantes do presente **TERMO** não serão aplicadas a nenhuma informação que:

a) não contenha a identificação **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** ou não esteja incluída em listagem de documentos declarados como sigilosos no **Anexo A** do presente **TERMO**;

b) seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após essa, exceto se o conhecimento público decorrer de descumprimento do presente **TERMO** pela **PARTE RECEPTORA**;

c) já esteja em poder da **PARTE RECEPTORA** como resultado de suas próprias pesquisas, contanto que a mesma comprove essa situação;

d) tenha sido legitimamente recebida por intermédio de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**, sem a declaração de informação sigilosa, desde que devidamente comprovado o anterior recebimento;

e) tenha sido revelada em atendimento a ordem judicial, desde que a **PARTE RECEPTORA** compelida a fazê-lo haja observado todos os deveres de sigilo e zelo que lhe cabem e tenha notificado a **PARTE REVELADORA** do recebimento do referido mandado no prazo máximo de 24 horas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. As **PARTES** se comprometem e se obrigam a utilizar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, reveladas entre si, exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal ou dos interesses de que trata o **Anexo A**.

2. As **PARTES** se comprometem e se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação declarada e identificada como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, devendo para tanto, tomar todas as medidas de cautela necessárias à conservação das referidas informações na condição de sigilosas.

3. As **PARTES** se comprometem e se obrigam a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da **PARTE REVELADORA**.

**Parágrafo único:** O consentimento será dispensado para a revelação a empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela **PARTE RECEPTORA**, desde que essas se comprometam expressamente a manter o sigilo determinado neste TERMO.

4. As **PARTES** comprometem-se a manter as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** restritas ao conhecimento de seus diretores, empregados e/ou prepostos, que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios existentes entre as **PARTES**, devendo notificá-los da existência e cumprimento deste TERMO, bem como da natureza confidencial das informações.

**Parágrafo único:** Aplica-se o disposto neste item aos diretores, empregados e/ou prepostos das empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios existentes entre as **PARTES**.

5. As **PARTES** se comprometem a manter as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** em local protegido, evitando que as mesmas se percam ou se misturem com material(is) de terceiro(s).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS**

1. A **PARTE REVELADORA** permanecerá como proprietária exclusiva de toda e qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada à **PARTE RECEPTORA**.

2. Não é permitida às **PARTES**, desde o momento da revelação e mesmo após o término do presente TERMO, a utilização de qualquer domínio, marca, patente ou símbolo de

identificação nos quais haja menção aos nomes, patentes, domínios e marcas de titularidade da outra parte.

3. Nenhuma das cláusulas do presente **TERMO** poderá ser entendida como transferência, cessão e/ou licenciamento a quaisquer das **PARTES** dos direitos relativos a nomes, domínios, marcas ou patentes.

4. O presente **TERMO** não implica a concessão pela **PARTE REVELADORA** à **PARTE RECEPTORA**, de nenhuma licença ou prerrogativa, explícita ou implícita, em relação a qualquer direito de patente, de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

**Parágrafo primeiro:** a **PARTE RECEPTORA** se obriga a não tomar quaisquer medidas com fins a obter, para si ou para terceiro(s), os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas que venham a ser reveladas pela **PARTE REVELADORA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO**

1. A **PARTE RECEPTORA** se obriga a restituir imediatamente as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** à **PARTE REVELADORA**, assim que requeridas, bem como todas e quaisquer cópias existentes.

**Parágrafo primeiro:** A solicitação de devolução da documentação sigilosa durante a realização de interesses mútuos, conforme ANEXO A, ou no decorrer do Contrato Principal firmado entre as **PARTES** se dará através de notificação por escrito.

**Parágrafo segundo:** As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, bem como eventuais cópias existentes, que permanecerem na posse da **PARTE RECEPTORA**, deverão ser devolvidas à **PARTE REVELADORA** ao término do Contrato Principal firmado entre as mesmas, num prazo máximo de 15 (quinze) dias da referida extinção. E, em caso de cessação dos interesses constantes no ANEXO A, quando se der tal cessação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo de **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, devidamente comprovada, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as **PARTES**, sem qualquer ônus para a **PARTE REVELADORA** da informação sigilosa. Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** restará sujeita à indenização por perdas e danos sofrida pela **PARTE REVELADORA**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal, apuradas em processo administrativo e/ou judicial. Além do pagamento de uma multa em favor da **PARTE REVELADORA** no valor correspondente a 100 (cem) vezes o dano causado.

**Parágrafo primeiro:** A omissão ou tolerância das **PARTES**, em exigir o estrito cumprimento deste **TERMO**, implica em mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia de qualquer cláusula aqui acordada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** constitui, se for o caso, **TERMO** vinculado ao Contrato Principal, sendo instrumento regulatório daquele.

2. Este **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** entrará em vigor a partir da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das **PARTES**, com relação a futuras divulgações confidenciais, mediante prévia notificação por escrito com a indicação da data de sua extinção.

**Parágrafo primeiro:** As obrigações assumidas entre as **PARTES**, conforme estabelecidas neste **TERMO**, manter-se-ão por um período de 10 (dez) anos, a contar da data da sua extinção.

3. As disposições deste **TERMO** não poderão ser modificadas, aditadas, tampouco renunciadas, salvo mediante instrumento escrito e devidamente assinado pelas **PARTES** e 2 (duas) testemunhas.

**Parágrafo primeiro:** A exigência da forma escrita acima estabelecida somente poderá ser renunciada por acordo mútuo, escrito e assinado pelas **PARTES**.

4. Este **TERMO** é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores, a qualquer título.

5. Disposto no presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** prevalecerá, sempre, em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, tais como aqui definidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

1. As **PARTES** elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente **TERMO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, XX de XXXXXXXXXXXX de 2009.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA -  
CEITEC**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

## **Anexo A**

### **PROPÓSITO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE:**

**A parte receptora receberá e participará de atividades, conforme abaixo, caracterizadas “Informação Confidencial”, conforme preceitua o item “a” das “Considerações” do Termo de Confidencialidade.**